

CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA

BAHIA

LEI Nº 189/79

*Sancionada
em 23/11/79
Lei nº 182/79*

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de Cr\$1.091.189,69 (Hum milhão, noventa e um mil, cento e oitenta e nove cruzeiros e sessenta e nove centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA, e eu sanciono a presente LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$1.091.189,69 (Hum milhão, noventa e um mil, cento e oitenta e nove cruzeiros e sessenta e nove centavos), para fazer face às seguintes despesas sem cobertura orçamentária.

10 -HABITAÇÃO E URBANISMO

Secretaria de Obras e Urbanismo

Gabinete do Secretário

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1-Pessoal Civil Cr\$ 31.256,00

SERVIÇO DE OBRAS

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO..... 152.819,96

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES 108.314,42

SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

Serviço de Posturas Municipais

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL 75.280,87

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Serviço de Limpeza Pública

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1.- PESSOAL CIVIL 553.255,07

SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 170.263,37

CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA

BAHIA

LEI Nº 189/79

Art. 2º - As Despesas decorrentes da abertura do presente crédito, correrão por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, consignadas no Orçamento vigente:

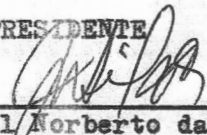
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE PROJETO	FUNÇÕES DE GOVERNO	ELEMENTO	valor da ANULAÇÃO
2.07	2.033	10	3.1.2.0	91.189,69
2.07	1.007	10	4.1.1.0	1.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

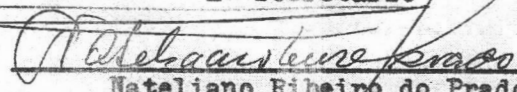
Sala das Sessões, 16 de novembro de 1979


Humberto Murillo Flores dos Santos

PRESIDENTE


Dr. Jesiel Norberto da Silva

1º Secretário


Nateliano Ribeiro do Prado

2º Secretário